



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

DECRETO Nº 1704/89.

Parnamirim, 05 de Maio de 1.989.

Abre no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta cruzados novos), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 41, inciso I, letra C, da Lei Orgânica dos Municípios nº 3.846 de 07.08.70 e nos termos da Lei Orçamentária nº 588/88, de 23.11.88,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta cruzados novos), para reforço das dotações abaixo especificadas:

II - PODER EXECUTIVO	
2 - GABINETE DO PREFEITO	
2,3 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
1000,00	- DESPESAS DE CAPITAL
1200,00	- INVESTIMENTOS
120,00	- Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 100,00 ✓
3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
420,00	- Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 450,00 ✓
6 - DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
6.2 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1000,00	- DESPESAS CORRENTES
1200,00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1250,00	- Transferências a Pessoas
1259,00	- Outras Transferências a Pessoas..... R\$ 1.000,00 ✓
T O T A L R\$ 1.550,00	

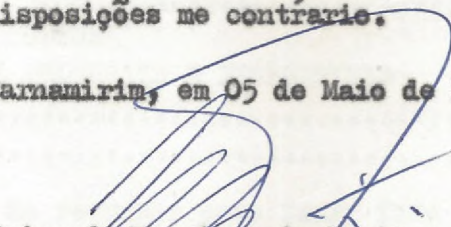
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, a anulação parcial da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, de conformidade com o que preceitua o § 1º, artigo 1º, da Lei Orçamentária nº 588/88;

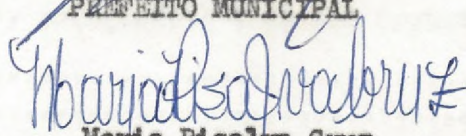
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, em 05 de Maio de 1.989.


Raimundo Marcelino de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL


Maria Risalva Cruz
SEC. ADMINISTRAÇÃO